

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELÉTRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, e **MARCELO KRISCINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14.04.1984, natural de Nova Trento - SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.747.863-2, expedida pela SESP - SC, inscrito no CPF nº 038.204.499-14, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 2643, Bairro Trina Reis, na cidade Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, únicos sócios da sociedade empresarial **JMM ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 30, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20177853174 em 26.06.2017, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará exercer suas atividades sob novo objeto, na exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e manutenção Elétrica, Comércio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar, de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação

Req: 8180000802126

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações; obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de água, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de água, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de água potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas de esgoto, galerias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

**DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), subscrito e integralizado neste ato, pela integralização de lucros acumulados.

O sócio **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato recebe de bonificação 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), através de lucros acumulados, com participação total no capital social no valor de R\$ 375.000,00.

O sócio **MARCELO KRISCINSKI**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato recebe de bonificação 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real),

Req: 8180000802126

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA**

**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**

cada uma, totalizando R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), através de lucros acumulados, com participação total no capital social no valor de R\$ 375.000,00.

**DO QUADRO SOCIAL:** Em fase a presente alteração contratual, o capital social passará a ter a seguinte composição:

<b>Jair Sartori Bottamedi</b>	<b>375.000 quotas, Total R\$ 375.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>Marcelo Kriscinski</b>	<b>375.000 quotas, Total R\$ 375.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>750.000 quotas, Total R\$ 750.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA.**

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE JMM ELÉTRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, **MARCELO KRISCINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14.04.1984, natural de Nova Trento – SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.747.863-2, expedida pela SESP – SC, inscrito no CPF nº 038.204.499-14, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 2643, Bairro Trina Reis, na cidade Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, únicos sócios da sociedade empresarial **JMM ELETRICA LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, nº 84, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88:270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20177853174 em 26.06.2017,

Req: 81800000802126

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA**

**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**

resolvem em comum acordo consolidar o presente contrato, conforme condições e cláusulas abaixo:

**1 - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JMM ELETRICÁ LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede à Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, nº 84, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é a exploração no ramo, do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Comercio Varejista de Material elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigorificas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,

Req: 8180000802126

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 14/08/2018  
Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018  
Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 125958289861749  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA**

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distancia, redes de distribuição de água, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de água, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de água potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas de esgoto, galerias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**II – DO CAPITAL E DAS COTAS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, conforme segue:

- a) O sócio **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, possuidor de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.
- b) O sócio **MARCELO KRICINSKI**, possuidor de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

Jair Sartori Bottamedi	375.000 quotas, total R\$ 375.000,00	50%
Marcelo Kricinski	375.000 quotas, total R\$ 375.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>750.000 quotas, total R\$ 750.000,00</b>	<b>100%</b>



**Parágrafo primeiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### III – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativo e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 8180000802126

Página 6



14/08/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA**

**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**



**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo a sócia remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se a sócia remanescente optar pela dissolução da mesma.

**§ 1º** Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ 2º** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluída quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**§ 1º** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2º** Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Req: 8180000802126

Página 7



14/08/2018



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade terá quando necessário um profissional devidamente registrado no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina), a qual será responsável pela fiscalização nas construções e assinatura dos projetos.

Req: 8180000802126

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA**

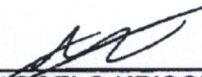
**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**

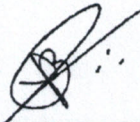
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de São João Batista- SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 06 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO KRISCINSKI**  
CPF: 038.204.499-14

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
CPF: 052.038.879-85

Req: 8180000802126

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188521704



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JMM ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	188521704 - 08/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ.

NIRE 42204627481  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018  
SOB N: 20188521704

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 977091354

NOME  
 VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
 20767452 SSP SP

CPF  
 105.757.968-80 DATA NASCIMENTO  
 22/06/1969

FILIAÇÃO  
 JOSE ANDRE DO NASCIMENTO  
 CIDELCINA ALVES NUNES

PERMISSÃO ACC CATHAB AD

Nº REGISTRO  
 04491263301 VALIDEZ  
 24/07/2019 HABILITAÇÃO  
 18/10/1989

OBSERVAÇÕES

*Vicente José Andre do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO  
 29/07/2014

Vanderlei G. Rosso  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR 04140088306  
 SC100096492

DETRAN - SC (SANTACATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

POSUIR O PLASTIFICADO  
 977091354

Prefeitura Municipal de São João Batista  
 Confere este documento com original

03 / 09 / 18

ASSINATURA



# JMM ELÉTRICA LTDA – EPP

TUDO EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JMM ELÉTRICA LTDA - EPP CNPJ nº 13.226.152/0001-59 situada a Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, 84 – Centro, Nova Trento – SC CEP 88.270-000**


**OUTORGADO: VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO PORTADOR DO RG nº20-767-452-8SSP/SP e do CPF nº 105.757.968-80**

Representar o outorgante perante **TODAS** as modalidades de Licitação seja Presencial ou Eletrônica, podendo ser ela Federal, Estadual ou Municipal e também em Licitação na área Privada.

**COM PODERES DE:** Fazer impugnações, Apresentar documentação de defesa, participar de todas as sessões públicas, se for o caso, assinar as respectivas atas, dar lances, assinar qualquer documentação e anexos, registrar ocorrências, formular e interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Validade 31/12/2019

Nova Trento, 24 de agosto de 2018.

  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador  
CPF nº 052.038.879-85  
CNPJ nº 13.226.152/0001-59

Prefeitura Municipal de São João Batista  
Confere este documento com original.

03 / 09 / 18

ASSINATURA



AUTO-ATENDIMENTO - PAE PREFEITURA MUNICIPAL D  
 DATA: 03/09/2018 HORA: 14:53:39  
 TERMINAL: 35335007 CONTROLE: 353350070236

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 1795  
 CONTA: 001.00029955-8  
 CPF: 380.833.878-43  
 CLIENTE:  
 RAFAEL MELO DO NASCIMENTO

BANCO EMISSOR: 104  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO ORIGINAL  
 CNPJ: 82.925.652/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL:  
 SAO JOAO BATISTA PREFEITURA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO JOAO BATISTA PREFEITURA

PAGADOR  
 CNPJ: 13.226.152/0001-59  
 RAZÃO SOCIAL:  
 JMM ELETRICA LTDA EPP

DATA DE VENCIMENTO: 13/09/2018  
 VALOR NOMINAL: R\$ 13,54  
 VALOR DA MULTA: R\$ 0,00  
 VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00  
 VALOR DO IOF: R\$ 0,00  
 ABATIMENTO: R\$ 0,00  
 DESCONTO: R\$ 0,00  
 VALOR CALCULADO: R\$ 13,54  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13,54  
 DATA DO PAGAMENTO: 03/09/2018  
 DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 03/09/2018

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:  
 1049279308 16999100049  
 00149093551 2 76460000001354

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ EFETIVADO.  
 POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.  
 VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSAVEIS SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À SOLICITAÇÃO DE RESGATE.  
 PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
 www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

RECIBO DO SACADO

RECEITA  
 PEDIDO - PARCELA 73980 - Parc01  
 DESCRIÇÃO DO PEDIDO TAXA DE PROTOCOLO PARA RECURSO

VENCIMENTO 13/09/2018  
 AGENCIACODIGOCEDENTE 3533/279301-6  
 NOSSO NUMERO 1499900001490935-2  
 VALORA PAGAR 13,54  
 SACADO 52051 - JMM ELETRICA LTDA - EPP

104-0 10492.79308 16999.100049 00149.093551 2 76460000001354  
 PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.  
 ITIDO POR: fariascacau - 03/09/2018 ÀS 14:46

LOCAL DE PAGAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA - CNPJ: 82.925.652/0001-00			AGENCIACODIGOCEDENTE	13/09/2018
DATA DO DOCUMENTO	03/09/2018	NÚMERO DO PEDIDO	73980	NOSSO NUMERO	3533/279301-6
CARTERA	S/R	ESPECIE MOEDA	DM	VALOR DA MOEDA	1499900001490935-2
QUANTIDADE DE MOEDA	NAO	VALOR A PAGAR	13,54		

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE  
 Taxas de Expediente 13,54  
 NÃO RECEBER APÓS A DATA DO VENCIMENTO  
 INCIDENCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA,  
 MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MES SE EM ATRASO.

FINALIDADE TAXA DE PROTOCOLO PARA RECURSO  
 SACADO 52051 - JMM ELETRICA LTDA - EPP - CNPJ: 13.226.152/0001-59  
 RUA RUA CORONEL HENRIQUE BOITEUX, 84 TERREO, Bairro: CENTRO CEP: 88270000 Cidade: NOVA SACADONALISTA

BET SISTEMAS

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA